



## PROJETO DE LEI N° 9.034/2021

*Denomina Posto de Saúde da Família nesta Cidade e dá outras providências – PSF BERNADETE DA SILVA ALVES (VOVÓ BEBÉ).*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de PSF BERNADETE DA SILVA ALVES (VOVÓ BEBÉ), a qual está delimitado georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), pelo os pontos V1 de Latitude (Y) UTM 9085455.98 m e Longitude (X) UTM 824829.46 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), V2 de Latitude (Y) UTM 9085447.23 m e Longitude (X) UTM 824816.16 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), V3 de Latitude (Y) UTM 9085451.68 m e Longitude (X) UTM 824812.89 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24) e V4 de Latitude (Y) UTM 9085459.34 m e Longitude (X) UTM 824825.07 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), constante no SÍTIO LAGOA DE PEDRA, localizado no 4º DISTRITO da zona rural, no município de Caruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 18 de março de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA

**Presidente**

Vereador LEONARDO CHAVES

**1º Secretário**

Vereador GALEGO DE LAJES

**2º Secretário**

Autoria do Vereador Filipe José